



Prefeitura de Campos dos Goytacazes - RJ Guarda Civil Municipal de 3ª Categoria

LÍNGUA PORTUGUESA

intáticas.	
Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo e injuntivo	6
Gêneros discursivos.	7
Coesão e coerência textual	8
Valor dos conectores	10
Usos dos pronomes	12
Semântica: sinonímia, polissemia, homonímia, hiperonímia, hiponímia	15
Figuras de linguagem: hipérbole, metáfora, metonímia, personificação e outros	16
Estrutura e formação de palavras: composição, derivação e outros processos	21
Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais	24
Classes de palavras.	32
Regência nominal e verbal	41
Concordância nominal e verbal	43
Estruturação de períodos: coordenação, subordinação e correlação	46
Pontuação.	51
Variação linguística	56
Ortografia vigente	57
Exercícios	59
Gabarito	76
DIREITO ADMINISTRATIVO	
Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal)	1
Atos administrativos: conceito; elementos; características; mérito do ato administrativo; formação e efeitos; classificação e espécies; procedimento administrativo;	
extinção, invalidação e revogação dos atos administrativos	6
Poderes e Deveres dos Administradores: uso e abuso de Poder. Poder Regulamentar. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder de Polícia Administrativa: conceito; competência; Poder de Polícia originário e delegado; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites; características; legitimidade e sanções. Poder	22
Regulamentar	23





Responsabilidade administrativa: responsabilidade civil e o direito brasileiro; aplicação da responsabilidade objetiva; reparação do dano; direito de regresso	34
Agentes Públicos: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; sindicância e processo administrativo	41
Processo administrativo	61
Bens Públicos: conceito; classificação; características; uso dos bens públicos por	01
particular	71
Exercícios	76
Gabarito	92
DIREITO CONSTITUCIONAL	
Princípios fundamentais da Constituição da República (arts. 1º ao 4º da CF/88)	1
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º da CF/88)	
Da organização Político Administrativa (arts. 18 e 19 da CF/88)	
Da União (arts. 20 a 24 da CF/88)	
Dos Estados Federados (arts. 25 a 28 da CF/88)	
Dos Municípios (arts. 29 a 31 da CF/88)	
Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (arts. 37 a 41 da CF/88)	
Organização dos Poderes (arts. 44 a 135 da CF/88)	28
Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio (arts.136 a 141 da CF/88); Das Forças Armadas (arts.142 a 143 da CF/88)	
Da Segurança Pública (Art. 144)	
Exercícios	
Gabarito	
DIREITO PENAL	
Lei penal no tempo. Lei penal no espaço	. 1
Tipicidade. Ilicitude. Culpabilidade	. 6
Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa	. 19
Crimes contra o patrimônio	. 35
Crimes contra a dignidade sexual.	. 42
Crimes contra a incolumidade pública	. 50
Crimes contra a fé pública	. 56
Crimes contra a Administração Pública	. 58
Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)	. 63
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas)	. 74





ExercíciosGabarito	97 101
DIREITO PROCESSUAL PENAL	
Prisão. Conceito, formalidades, espécies e mandado de prisão e cumprimento. Prisão em flagrante	1
Identificação Criminal (art. 5°, LVIII, da Constituição Federal e Lei nº 12.037/2009) Exercícios	6 8 10
Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; (art. 5° CF/88)	1 1 8 14 19 21 24 28 33
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	
Lei Municipal nº. 9.255/2022: Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - GCMCG e dá outras providências	1
Campos dos Goytacazes. Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes	32 121





Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações	1
Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022, incluído seu Anexo (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito)	92
Exercícios	104
Gabarito	107
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	
Conceitos de informática. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software.	1
Software Básico, software utilitário, software aplicativo e software livre: conceitos. Conceitos, funções	6
aplicações de Intranet e Internet. Tipos e características dos navegadores	10
dispositivos móveis.	16
Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração,	17
computação na nuvem,	19
correio eletrônico e webmail	22
Sistema Operacional Windows 7/8.1 (português);	25
Linux	37
LibreOffice (português): conceitos, interface, comandos, funções, recursos e usabilidade.	45
Editor de texto MS Word 2007/2010/2013/2016 (português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade	59
Planilha eletrônica MS Excel 2007/2010/2013/2016 (português): conceitos, comandos, recursos e usabilidade (interface, bancos de dados, criação de planilhas, referências a células, cópia lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células e impressão)	96
Redes de computadores e Internet: conceitos	124
Exercícios	134
Gabarito	139







Língua Portuguesa

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que <u>compreendemos</u> adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à <u>interpretação</u>, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



"A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas."

1





Direito Administrativo

Princípios da Administração Pública

Nos termos do caput do Artigo 37 da CF, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impesso-alidade, moralidade, publicidade e eficiência.

As provas de Direito Constitucional exigem com frequência a memorização de tais princípios. Assim, para facilitar essa memorização, já é de praxe valer-se da clássica expressão mnemônica "LIMPE". Observe o quadro abaixo:

Princípios da Administração Pública		
L	Legalidade	
<u>I</u>	Impessoalidade	
M	Moralidade	
<u>P</u>	Publicidade	
<u>E</u>	Eficiência	
<u>LIMPE</u>		

Passemos ao conceito de cada um deles:

Princípio da Legalidade

De acordo com este princípio, o administrador não pode agir ou deixar de agir, senão de acordo com a lei, na forma determinada. O quadro abaixo demonstra suas divisões.

Princípio da Legalidade		
Em relação à	A Administração Pública somente pode fazer o que a lei	
Administração Pública	permite <u>→ Princípio da Estrita Legalidade</u>	
Em relação ao Particular	O Particular pode fazer tudo que a lei não proíbe	

• Princípio da Impessoalidade

Em decorrência deste princípio, a Administração Pública deve servir a todos, sem preferências ou aversões pessoais ou partidárias, não podendo atuar com vistas a beneficiar ou prejudicar determinadas pessoas, uma vez que o fundamento para o exercício de sua função é sempre o interesse público.

• Princípio da Moralidade

Tal princípio caracteriza-se por exigir do administrador público um comportamento ético de conduta, ligando-se aos conceitos de probidade, honestidade, lealdade, decoro e boa-fé.

A moralidade se extrai do senso geral da coletividade representada e não se confunde com a moralidade íntima do administrador (moral comum) e sim com a profissional (ética profissional).

O Artigo 37, § 4º da CF elenca as consequências possíveis, devido a atos de improbidade administrativa:

Sanções ao cometimento de atos de improbidade administrativa
Suspensão dos direitos políticos (responsabilidade política)
Perda da função pública (responsabilidade disciplinar)
Indisponibilidade dos bens (responsabilidade patrimonial)
Ressarcimento ao erário (responsabilidade patrimonial)





Direito Constitucional

Forma, Sistema e Fundamentos da República

- Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

- Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

- Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

- Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

- Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

- Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I a soberania;
- II a cidadania
- III a dignidade da pessoa humana;
- IV os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:





Direito Penal

Lei Penal no Tempo

Observações Iniciais

- <u>- Teoria da atividade</u> (<u>Art. 4°</u>) → Se considera praticado o delito no momento da ação ou da omissão, ou seja, no <u>momento da prática da conduta</u>, ainda que o resultado ocorra posteriormente.
 - Princípio da **Legalidade**: somente lei anterior pode estabelecer infrações penais e cominar penas.
- <u>1 Reserva legal</u>: somente uma lei em sentido estrito (lei formal) pode criminalizar condutas e estabelecer as respectivas penas.
- **2 Anterioridade**: uma lei penal só pode se aplicada a uma determinada conduta se esta for praticada durante a vigência da lei, ex.: a partir de amanhã será crime beber cerveja em público, porém você não pode ser processado penalmente por ter consumido uma cerveja em público hoje.

Sucessão de Leis Penais no Tempo

<u>- Atividade da lei penal</u> (≠ teoria da atividade) → a lei penal só se aplica enquanto ela vigora, isto é, só se aplica aos fatos ocorridos durante sua vigência.

Exceções à Atividade da Lei Penal (Extratividade da Lei Penal)

- <u>Retroatividade</u>: aplicação da lei penal <u>benéfica</u> a um fato praticado <u>antes</u> de sua vigência.
- <u>– Ultra-atividade</u>: aplicação da lei penal benéfica <u>mesmo após sua revogação</u>.
- 1 Ex.: José comete o crime de furto em 10 de janeiro. Em 10 de abril, enquanto José está sendo processado, entra em vigor uma nova lei que <u>agrava</u> a pena prevista para o furto. A nova lei, todavia, por ser "maléfica", não terá efeitos retroativos e o Juiz deve usar a lei já revogada para fundamentar eventual sentença penal condenatória do José, visto que <u>estava em em vigor no momento da conduta e é mais benéfica</u> que a nova lei.

Leis Temporárias ou Excepcionais

- A lei temporária ou excepcional continua regendo fato ocorrido durante sua vigência mesmo após sua revogação (<u>Art. 3°</u>).
- O "abolitio criminis", em regra, não ocorre em razão do decurso natural da lei temporária, porém é possível que o Estado brasileiro, em caráter excepcional, entenda que determinada conduta regida pela lei temporária não é mais crime e consequentemente a revoga → neste caso, <u>o agente seria beneficiado pela revogação</u> <u>expressa</u>, que caracteriza "abolitio criminis".

Vacatio Legis

- Conceito: período entre a publicação da lei e de sua entrada em vigor, isto é, quando ela começa a produzir efeitos.
- Durante o vacatio legis, <u>a lei não produz efeitos</u>, mesmo se for benéfica. Assim, é possível evitar confusão caso ocorra a revogação da lei que está em período de vacatio legis.

Lei Penal Intermediária

Suponha que determinado fato foi cometido na vigência da lei A. No decorrer da persecução penal sobre o mesmo fato, adveio a lei B. Por fim, no momento da sentença penal vigorava a lei C, sobre o mesmo assunto
 → Considerando que a lei B (lei penal intermediária) é a mais favorável de todas, a questão é: é possível aplicá-la ao réu? A doutrina entende que sim, pois diante de um conflito de leis penais no tempo, a regra é a da aplicabilidade da lei penal mais benéfica, logo possível da aplicação da lei penal intermediária ao réu.





Direito Processual Penal

- Prisão

Em primeiro lugar, é importante saber que a prisão só deve ser decretada quando as medidas cautelares diversas da prisão— abaixo expostas — se revelarem insuficientes.

- Art. 319. São medidas cautelares diversas da prisão:
- I comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;
- II proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações;
- III proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;
- IV proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;
- V recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos;
- VI suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais;
- VII internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimputável ou semi-imputável (art. 26 do Código Penal) e houver risco de reiteração;
- VIII fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial;
 - IX monitoração eletrônica.
- § 4º A fiança será aplicada de acordo com as disposições do Capítulo VI deste Título, podendo ser cumulada com outras medidas cautelares.

— Prisão em Flagrante

De acordo com o artigo 5º, inciso LXI da CF/88, ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

Qualquer do povo poderá (flagrante facultativo); as autoridades policiais deverão (flagrante compulsório) PRENDER EM FLAGRANTE DELITO.

Espécies de flagrante

- Flagrante próprio: agente está comentando ou acaba de cometer uma infração penal;
- Flagrante Impróprio, irreal, quase flagrante: agente é perseguido logo após, em situação que faça presumir ser autor da infração
- **Flagrante Presumido/Ficto:** agente é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas e objetos que façam presumir ser ele autor da infração
 - Flagrante Esperado: a autoridade policial espera o início da execução delitiva;
 - Flagrante Preparado/Provocado: o agente é induzido pela polícia a cometer uma infração;

Súmula 145, STF: não há crime, quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação;





Direitos Humanos e Cidadania

Prezado Candidato, o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Direito Constitucional



Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (arts. 6º a 16 da CF/88)

Os direitos sociais são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais. São, portanto, direitos que se ligam ao direito de igualdade. Estão previstos na CF nos artigos 6 a 11. Vejamos:

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021)

- Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
- I relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;
 - II seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;
 - III fundo de garantia do tempo de serviço;
- IV salário mínimo , fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
 - V piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;
 - VI irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
 - VII garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;
 - VIII décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
 - IX remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
 - X proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;
- XI participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;
 - XII salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;
- XIII duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;





Legislação Municipal

LEI Nº 9.255, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - GCMCG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DECRETA:E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, RESOLVE:

<u>CAPÍTULO I</u>

DA ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Estatuto estabelece a organização, funcionamento e regime disciplinar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, como órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, instituição de caráter civil, uniformizada e armada, que tem a função de realizar a proteção sistêmica da população e dos bens, serviços e instalações municipais, de forma preventiva, ressalvada as competências do Estado e União.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal fica subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Estatuto que rege os servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - GCM-CG, instituído por esta Lei, tem a finalidade de definir os deveres, tipificar as infrações disciplinares, regular as sanções administrativas, os procedimentos processuais correspondentes e o comportamento dos referidos servidores.

Parágrafo único. Aplicam-se aos servidores integrantes dos cargos e carreira da estrutura da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, subsidiariamente, as normas em vigor, em especial do Estatuto Geral dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

SECÃO II

DOS PRINCÍPIOS E SÍMBOLOS INSTITUCIONAIS

- Art. 3º São princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal:
- I proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III patrulhamento preventivo;
- IV compromisso com a evolução social da comunidade;
- V uso progressivo da força.
- VI à justiça, à legalidade democrática e respeito à coisa pública.
- VII o respeito à hierarquia, a ética e a disciplina e às normas e autoridades legalmente instituídas.
- Art. 4º São símbolos da Guarda Civil Municipal:
- I a Bandeira;
- II o Hino;
- III o Brasão;
- IV outros estabelecidos por ato normativo.





Legislação de Trânsito

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

<u>CAPÍTULO I</u> <u>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>

- Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
- §1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.
- §2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.
- §3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§4° (VETADO)

- §5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.
- Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)(Vigência)

- Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.
 - Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I.

CAPÍTULOII DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.
 - Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:





Conhecimentos de Informática

Hardware

O hardware são as partes físicas de um computador. Isso inclui a Unidade Central de Processamento (CPU), unidades de armazenamento, placas mãe, placas de vídeo, memória, etc.¹. Outras partes extras chamados componentes ou dispositivos periféricos incluem o mouse, impressoras, modems, scanners, câmeras, etc.

Para que todos esses componentes sejam usados apropriadamente dentro de um computador, é necessário que a funcionalidade de cada um dos componentes seja traduzida para algo prático. Surge então a função do sistema operacional, que faz o intermédio desses componentes até sua função final, como, por exemplo, processar os cálculos na CPU que resultam em uma imagem no monitor, processar os sons de um arquivo MP3 e mandar para a placa de som do seu computador, etc. Dentro do sistema operacional você ainda terá os programas, que dão funcionalidades diferentes ao computador.

Gabinete

O gabinete abriga os componentes internos de um computador, incluindo a placa mãe, processador, fonte, discos de armazenamento, leitores de discos, etc. Um gabinete pode ter diversos tamanhos e designs.



Gabinete.2

Processador ou CPU (Unidade de Processamento Central)

É o cérebro de um computador. É a base sobre a qual é construída a estrutura de um computador. Uma CPU funciona, basicamente, como uma calculadora. Os programas enviam cálculos para o CPU, que tem um sistema próprio de "fila" para fazer os cálculos mais importantes primeiro, e separar também os cálculos entre os núcleos de um computador. O resultado desses cálculos é traduzido em uma ação concreta, como por exemplo, aplicar uma edição em uma imagem, escrever um texto e as letras aparecerem no monitor do PC, etc. A velocidade de um processador está relacionada à velocidade com que a CPU é capaz de fazer os cálculos.

¹ https://www.palpitedigital.com/principais-componentes-internos-pc-perifericos-hardware-software/#:~:text=O%20hardware%20s%C3%A3o%20as%20partes,%2C%20scanners%2C%20c%C3%A2meras%2C%20etc.

² https://www.chipart.com.br/gabinete/gabinete-gamer-gamemax-shine-g517-mid-tower-com-1-fan-vi-dro-temperado-preto/2546